

Ambiente -SecexEngenharia, substituindo o servidor **AUGUSTO EUGÊNIO TAVARES NETO**, matrícula nº 203.159, afastado da referida função por motivo de férias, no período de 7/1/2019 a 21/12/2019.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 502-P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **LUCAS GIL CARNEIRO SALIM**, matrícula nº 203.521, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, para exercer o cargo em comissão de secretário de controle externo da Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações Não Especializadas - SecexMeios, em substituição ao servidor **MARCELO NOGUEIRA DIAS**, matrícula nº 203.224, afastado do cargo por motivo de férias, no período de 7/1/2019 a 5/2/2019.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 503-P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **RAFAEL IGNÊS TRISTÃO**, matrícula nº 203.641, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, para ocupar a função gratificada FG-2 na Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações Não Especializadas - SecexMeios, substituindo o coordenador **LUCAS GIL CARNEIRO SALIM**, matrícula nº 203.521, afas-

tado da referida função por motivo de substituição do secretário de controle externo, no período de 7/1/2019 a 5/2/2019.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 504 -P DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 março de 2012,

**RESOLVE:**

designar a servidora **BRUNA MARIA OGIONI**, matrícula nº 203.644, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador do Ministério Público de Contas Lucia no Vieira, substituindo a servidora **GIOVANA MOREIRA CAMATA GOBBI**, matrícula nº 203.489, afastada do cargo por motivo de férias, no período de 7/1/2019 a 21/1/2019.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

**PROCESSO TC – 7992/2018-9**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 040/2018, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018**, visando à contratação de empresa especializada em serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos

do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, que teve como vencedora a Do Valle & Pessoa Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.400.537/0001-81, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, Nº 285, Loja 02 e 03, Bairro Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29056-295, no valor total de **R\$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais).**

Em 19 de dezembro de 2018

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

**PROCESSO TC – 8349/2018-8**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 039/2018, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018**, visando à Contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens criptográficos, que teve como vencedora a **Valid Certificadora Digital Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.121.957/0001-09, com sede na Avenida Paulista, São Paulo- SP, Sala 15, Nº 2064, , CEP 01310-928, no valor total de **R\$ 63.896,35 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Em 19 de dezembro de 2018

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente